



**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 2º DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº
009/2021/CPL**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E 2º DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021/CPL REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA GOVTI CONEXAO E SOLUCAO EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viseu/Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, residente e domiciliado na Rua Oito de Maio, s/nº, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, em Convência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Finanças, Tauanny Darcille Silva Guedes, portadora da Cédula de Identidade nº 5353221 e do CPF nº 947.345.422-87, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GOVTI CONEXAO E SOLUCAO EIRELI, CNPJ 04.568.900/0001-90, sediada na Rodovia BR 316, KM 15, Rua Transjuta SN, 5, Decouvile, 67.200-000, Marituba/PA, Telefone: (91) 98124-6840/98329-4230, E-mail: sosconexao@gmail.com, neste ato representado pelo senhor Antônio José Gomes de Alencar, portador da Cédula de Identidade nº 1358057 SSP-PA e CPF nº 35.587.172-87, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, KM 15, Rua Transjuta S/N, Decouvile, 67.200-000, Marituba/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente o 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 2º DE REAJUSTE DE VALOR ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa jurídica, especializada na implantação de Licença de uso de Software de Sistemas de programa gerenciador, sistema online via web com assessoria e suporte técnico, para melhoramento e modernização dos serviços de arrecadação da Receita Tributária do Município de Viseu/PA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa jurídica, especializada na implantação de Licença de uso de Software de Sistemas de programa gerenciador, sistema online via web com assessoria e



suporte técnico, para melhoramento e modernização dos serviços de arrecadação da Receita Tributária do Município de Viseu/PA.

• Alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR do contrato original, que através do ofício nº 0112/2024-SEFIN/PMV, conforme o acolhimento da Secretaria Municipal de Finanças em vista a solicitação de reequilíbrio financeiro por parte da empresa GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELLI, sendo reajustado de R\$ 2.043,99 (Dois mil, quarenta e três reais e noventa e nove centavos) à R\$ 2.141,28 (Dois mil, cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), sendo percentual de 4,76% - IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) pelo período de 06 (seis) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VAL. MENSAL	PERCENTUAL EQUILÍBRIO ECONÔMICO	VAL. MENSAL REAJUSTADO
01	CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMA DE PROGRAMA GERENCIADOR, SISTEMA ONLINE VIA WEB COM ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA MELHORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.	06 MESES	R\$ 2.043,99	4,76%	R\$ 2.141,28

• O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Do Prazo:

O prazo do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, com vigência de **31/12/2024 à 30/06/2025**, tendo início e vencimento em dia de expediente, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Da Publicação

Incumbirá a Contratante a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Do Foro

Fica eleito o foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Viseu/PA, 27 de dezembro de 2024.

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ n° 04.837.618/0001-17
Prefeito Municipal
Contratante

Tauanny Darcielle Silva Guedes
Secretaria Municipal de Finanças
CPF n° 947.345.422-87
Secretária Municipal de Finanças
Contratante

Antônio José Gomes de Alencar
Govti Conexão e Solução Eireli
CNPJ n° 04.568.900/0001-90
Empresário
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF n° _____

2. _____
CPF n° _____